



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | | SOLICITAÇÃO 059/2022 |
|--|--|---------------------------------|
| SECRETARIA: TURISMO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE UMA CAMINHÃO PALCO MÔVEL, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL, NO DIA 18/12, POR UM PERÍODO DE SEIS HORAS =, NOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SC. | | |
| JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para aquisição do caminhão palco móvel é de total importância para atração Natalina nas comunidades do Município com atrações que tragam o espírito natalino, e a alegria dos cidadãos do Município de Nova Trento. | | |
| FONTE DE RECURSOS: (132) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.00 | | VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ 10.000,00 |



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 12 de novembro de 2022.

**Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças**

Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 12 de novembro de de 2022.

**Sr. Rodrigo Bonecher
Secretário de Cultura e Turismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA TRENTO/SC

NOVA
TRENTO



Ofício nº 243 – SMCT Nova Trento, 07 de Dezembro de 2022

Ao Ilmo. Sr. Daniel Rongalio

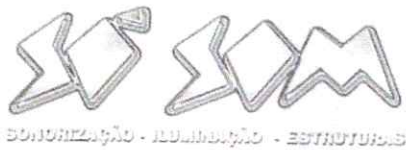
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, dispensa de licitação, para contratação de caminhão palco móvel, para realização de apresentação do Trio de Natal, no dia 18/12, por um período de seis horas, nos principais logradouros do município, assim como o realizado no ano anterior, cujo teve retorno positivo do público que prestigiou.

Certos de Vossa colaboração e apoio, agradecemos.

Atenciosamente,

Rodrigo Bonecher
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



PAULO MARCIO CISLAGHI ME.
CNPJ: 85.145.423/0001-52
Av. Belizário Ramos, 5575 | Universitário
Lages | Santa Catarina | 88.511-200
49. 3222 4439 | 9983 1946
www.sosomsonorizacao.com.br

À PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Secretaria de Cultura e Turismo

ORÇAMENTO CAMINHÃO PALCO MÓVEL

A Só Som Sonorização esta enviando o orçamento do CAMINHÃO PALCO MÓVEL com 9,5 de comprimento, sendo que o espaço livre do palco é de 4,20 metros de largura X 2,40 metros de profundidade. O Caminhão é dupla face.

Data: 18 de dezembro de 2022 na cidade de Nova Trento/SC

Equipamentos que contem nele: 02 painéis de Led P5 Alta resolução, cada painel do tamanho de 3x2 metros com processadora, notebook e 01 técnico.

Sonorização: Sonorização completa com 04 PA Slim Taigar e 02 PA Spl, mesa de som Midas, 02 retornos, microfonação para instrumentos e microfones sem fio e 01 técnico.

Iluminação: 10 ribaltas de Led 18x18, 06 moving Beam 200, 04 mini brut's, mesa de luz Avolite e 01 iluminador.

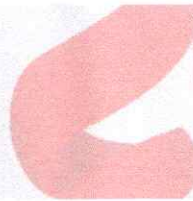
Gerador de energia: 01 gerador de energia trifásico 220 de 50 Kva.

VALOR: o valor cobrado pelos serviços e locação do caminhão e equipamentos é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

Lages (SC) 05 de dezembro de 2022


Paulo Marcio Cislighi - ME
Só Som Sonorização
Paulo Marcio Cislighi
Empresário
CPF: 681.731.489-53

SÓ SOM SONORIZAÇÃO
49. 3222 4439 | 9983 1946 | paulinho@sosomsonorizacao.com.br
Av. Belizário Ramos, 5575 | Lages SC | www.sosomsonorizacao.com.br



(49) 9 9907 0700
sansonprojetos@gmail.com
R. Hercílio Luz, 427 | Centro | Lages | SC
R. 1101, 385, Ed. Maria Pia, apto. 83
Centro | Balneário Camboriú | SC



CLIENTE
Prefeitura de Nova Trento
CNPJ: 82.925.025/0001-60
Secretaria de Cultura e Turismo

ORÇAMENTO PALCO MÓVEL

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Caminhão palco móvel com 9,5 metros de comprimento, sendo que o espaço livre do palco é de 4,20 metros largura x 2,40 metros de profundidade

O caminhão é dupla face

2 painéis de LED P5 alta resolução, cada um no tamanho de 3,00 metros largura x 2,00 metros largura com processador, notebook e 01 técnico

Sonorização completa com mesa MIDAS M32R, microfones com fio, sem fio e hed set, 02 retornos e PA com 04 kit Slim Taigar e 02 kit Slim Spl com amplificação Crow e 01 técnico

Iluminação com 12 ribaltas de led 18x18, 06 Moving Beam 200, 04 mini brut, 06 refletores de led, mesa Avolite e 01 técnico

Gerador de energia trifásico 220v de 50 kva

DATA DO EVENTO: 18 de dezembro de 2022

VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Lages, 05 de dezembro de 2022

SANSON GESTAO
CULTURAL E
ESPORTIVA
LTDA-26590754000132

Assinado de forma digital por
ALBERTO SANTOS
CPF: 030.204.999-72
Data: 2022.12.04
15:29:36 -03'00'

ALBERTO SANTOS Assinado de forma digital
por ALBERTO SANTOS
SANSON-5414284
9972

Assinado de forma digital
por ALBERTO SANTOS
SANSON-5414284
Data: 2022.12.04
15:29:36 -03'00'

Sanson Gestão Cultural e Esportiva
Alberto Santos Sanson

Joaçaba, 05 de dezembro de 2022.

Para
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

ORÇAMENTO

Conforme contato estamos enviando orçamento de serviços para o evento Natal 2022 que será realizado no dia 18 de dezembro de 2022 na cidade de Nova Trento/SC;

1. Orçamento do CAMINHÃO PALCO MÓVEL com 9,5 de comprimento, sendo que o espaço livre do palco é de 4,20 metros de largura X 2,40 metros de profundidade. O Caminhão é dupla face.
 2. Equipamentos: 02 painéis de Led P5 Alta resolução, cada painel do tamanho de 3x2 metros com processadora, notebook e 01 técnico.
 3. Sonorização: 04 PA Slim Taigar e 02 PA Spl, mesa de som Midas, 02 retornos, microfones para instrumentos e microfones sem fio e 01 técnico.
 4. Iluminação: 10 ribaltas de Led 18x18, 06 moving Beam 200, 04 mini brut's, mesa de luz Avolite e 01 iluminador.
 5. Gerador de energia: 01 gerador de energia trifásico 220 de 50 KVA.
- Condições e formas de pagamento a combinar;
 - Fornecemos ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) DO CREA-SC COM RESPONSÁVEIS NAS ÁREAS ELÉTRICA E CIVIL;
 - Empresa devidamente registrada no CREA-SC;

Valor total dos serviços: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Atenciosamente,



Leonardo Felipe Zilio

Sócio/Administrador





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO MARCIO CISLAGHI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.145.423/0001-52
Certidão n°: 43452854/2022
Expedição: 06/12/2022, às 04:38:39
Validade: 04/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO MARCIO CISLAGHI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **85.145.423/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.145.423/0001-52
Razão Social: PAULO MARCIO CISLAGHI ME
Endereço: RUA LUIZ DELFINO 153 TERREO / UNIVERSITARIO / LAGES / SC / 88509-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111802553258112176

Informação obtida em 06/12/2022 08:14:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PAULO MARCIO CISLAGHI**
CNPJ/CPF: **85.145.423/0001-52**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 220140225508879 |
| Data de emissão: | 06/12/2022 04:32:42 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 04/02/2023 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/12/2022 04:32:41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **PAULO MARCIO CISLAGHI**
CNPJ: **85.145.423/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:28:21 do dia 06/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2023.

Código de controle da certidão: **8C4C.0A9F.E964.7275**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.145.423/0001-52 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 27/08/1991 |
|--|---|---------------------------------------|

| |
|--|
| NOME EMPRESARIAL PAULO MARCIO CISLAGHI |
|--|

| | |
|---|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SO SOM SONORIZACAO | PORTE ME |
|---|--------------------|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
|--|

| |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
|--|

| |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) |
|---|

| | | |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO AV BELIZARIO RAMOS | NÚMERO 5575 | COMPLEMENTO BRCAO |
|---|-----------------------|-----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|---|---------------------------|-----------------|
| CEP 88.511-200 | BAIRRO/DISTRITO UNIVERSITARIO | MUNICÍPIO LAGES | UF SC |
|--------------------------|---|---------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 3222-0669 |
|---------------------|-----------------------------------|

| |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** |
|--|

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 |
|------------------------------------|---|

| |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/12/2022** às **15:32:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



| | | | |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42102076850 | | NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) PAULO MARCIO CISLAGHI | | | |
| NACIONALIDADE BRASILEIRA | | ESTADO CIVIL SOLTEIRO | |
| SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> | REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX | | |
| FILHO DE: PA IRINEU PAULO CISLAGHI | | MÃE IRIA SOLANGE GIL CISLAGHI | |
| NASCIMENTO EM (data de nascimento) 14/05/1973 | IDENTIDADE (número) B/R-2 471 904 | Órgão emissor SSP | UF SC |
| CPF (número) 681 731 489-53 | | | |
| ESBANCADO POR (número de participação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX | | | |
| DOMICÍLIO NA ILGROADO (rua, av, etc) AVENIDA BELISARIO RAMOS | | | NÚMERO 5575 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BARRIO-DISTRITO UNIVERSIT | CEP 88 511-200 | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8525 |
| MUNICÍPIO LAGES | | | UF SC |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA | | | |
| CODIGO DO ATO 002 | DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO | CODIGO DO EVENTO 021 | DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |
| CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX | DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX |
| NOME EMPRESARIAL PAULO MARCIO CISLAGHI - ME | | | |
| LOGRADO (rua, av, etc) AVENIDA BELISARIO RAMOS | | | NÚMERO 5575 |
| COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX | BARRIO-DISTRITO UNIVERSIT | CEP 88 511-200 | CODIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 8525 |
| MUNICÍPIO LAGES | UF SC | PAIS BRASIL | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX |
| VALOR DO CAPITAL - R\$ 80 000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extensão) OITENTA MIL REAIS | | |
| CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA 9001906 | DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E TELÃO ALUGUEL INCLUINDO MONTAGEM DE PALCOS, COBERTURAS E ESTANDES PARA QUALQUER USO ALUGUEL DE MOTORES, TURBINAS E GERADORES ELÉTRICOS XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXX | | |
| 7739003 | | | |
| 7739099 | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| XXXXXXX | | | |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/09/1991 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 85145423000152 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX | UF XX |
| USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não | | | |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal registrado) <i>Paulo Marcio Cislachi - ME</i> | | | |
| DATA DA ASSINATURA 01/10/2013 | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Paulo Cislachi</i> | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Marilide da Rosa Lima de Andrade</i> Analista Tit. Serviço de Reg. Mercantil Mat. 678.242 - ER. JOC/SC - Lages <i>08/10/2013</i> | AUTENTIC | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2013 SOB Nº 20132700034 Protocolo: 13/270003-4, DE 08/10/2013 Empresa: 42 1 0207685 0 PAULO MARCIO CISLAGHI - ME | <i>Blasco Borges Barcellos</i> BLASCO BORGES BARCELLOS SECRETÁRIO GERAL 12178 |



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

PAULO MARCIO CISLAGHI CNPJ: 85145423000152

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Esta certidão NÃO É VALIDA para comprovar:

A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelo contribuintes optantes pelo Simples Nacional.

Código de Controle

CWZBSCWTYCOT67F1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Lages (SC), 06 de Dezembro de 2022



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SÓ SOM SONORIZAÇÃO CNPJ: 85.145.423/0001-52

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWCHYRJ2JGEVYLX0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 12 de Dezembro de 2022



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 132/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 1 dia util
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL
Observações:
Convidados:

Despesas
Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 10.001 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | 10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| Total da entidade: | | | R\$ 10.000,00 |
| Total geral: | | | R\$ 10.000,00 |

It:

| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|------------|-------|--|-----------------|---------------|
| 1 | 1,000 | UNI | CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL | R\$ 10.000,0000 | R\$ 10.000,00 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 10.000,00 |

Nova Trento, 13 de Dezembro de 2022

Assinatura do Responsável

Rodrigo B.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 8.666/1993, Art. 24, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 132/2022
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 1 dia útil
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|-----------------|---|--------------------------------------|----------------|
| 10.001 | Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| Total Entidade: | | | R\$ 10.000,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 10.000,00 |

Nova Trento, 13 de Dezembro de 2022


 Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II – Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III – Membro suplente: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, matrícula 6779.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I – dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II – Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.


Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 25, de 07 de janeiro de 2021 e a Portaria nº 178, de 11 de março de 2021.

Nova Trento, em 24 de maio de 2.021.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal


Daniel Rongalia
Secretário M. de Administração e Finanças

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC
EM 25/05/2021


GIANE MANERICH DELL'ANTONIA
DIRETORA EXPEDIENTE
MATRÍCULA - 8437

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017
(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

- I - nomeação e exoneração;
- II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções

administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 132/2022

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 13/12/2022

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|---|--------------------------------------|----------------------|
| 10.001 | Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 10.000,00 |
| Total: | | | R\$ 10.000,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 10.000,00 |

Nova Trento, 13 de Dezembro de 2022


 ADERIGO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200

Nova Trento
Terra de Santa Paulina



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2022

CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO
MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO
DE NATAL

ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

31/12/2021

15/12/2021



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Municipal de Administração e Finanças
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de Caminhão Palco Móvel para apresentação do Trio de Natal

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Contratação de Caminhão Palco Móvel para apresentação do Trio de Natal, no dia 18/12/2022 por um período de 06 horas, nos principais logradouros do Município, a intenção da secretaria municipal de Turismo, é apresentar a comunidade com a surpresa de espetáculo Móvel.

DA EMPRESA CONTRATADA – SÓ SOM SONORIZAÇÃO empresa inscrita no CNPJ nº85.145.423/0001-52, estabelecida na Avenida Belizário Ramos nº5575, Bairro Universitário, Lages SC CEP 88.511-200.

Segue abaixo valor do serviço adquirido ofertado pela empresa:

LISTA DE MATERIAIS

| ITEM | QTDE | ESPECIFICAÇÕES | VALOR UNIT. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|------|------|--|------------------|------------------|
| 01 | 01 | CAMINHÃO/PALCO MÓVEL DUPLA FACE-COM 9,5 METROS DE CUMPRIMENTO COM ESPAÇO LIVRE DE PALCO DE 4,20 METROS DE LARGURA POR 2,40 METROS DE PROFUNDIDADE, EQUIPADO COM 2 PAINÉIS DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO COM SOM E MICROFONAÇÃO PARA INSTRUMENTOS E ILUMINAÇÃO | RS 10.000,00 | RS 10.000,00 |

VALOR TOTAL R\$10.000,00 (dez mil reais).



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:


Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação (132) 3.3.90.01.00.00.00.00, aplicações diretas – de acordo com o orçamento de 2022 para contratação da empresa SÓ SOM SONORIZAÇÃO empresa inscrita no CNPJ nº85.145.423/0001-52, estabelecida na Avenida Belizário Ramos nº5575, bairro Universitário-Lages SC CEP 88.511-200, no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 18/12/2022 até 19/12/2022.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso II da lei nº8.666/93). Pelo exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se valorizar todas as manifestações culturais que contribuem para o bem da sociedade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a contratação do serviço, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

• O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA pela Contratação de Caminhão Palco Móvel para apresentação do Trio de Natal no valor global de **R\$10.000,00 (dez mil reais)**, Vigência: 18/12/2022 até 19/12/2022.

Nova Trento, 13 de dezembro de 2022.


Fernando Sens



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/NT N° 096/2022

Ref.:

Autos do Processo Licitatório n° 132/2022;

Dispensa de Licitação n° 028/2022.

I – DO RELATÓRIO

1. Vale-se este instrumento para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação n° 028/2022, Processo n° 132/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL, PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL, NO DIA 18/12, POR UM PERÍODO DE SEIS HORAS, NOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.**

2. A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3. Nesse sentido, conforme mandamento da Carta Magna da República, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, “*as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes*”, objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

4. A Lei 8.666/93, que institui as normas para licitações e contratos com a Administração Pública disciplina que as contratações realizadas pelo Poder Público devem ser precedidas de licitação, veja:

Art. 2° As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

5. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

6. Em determinados casos é permitido à Administração Pública realizar a contratação direta, mediante dispensa de licitação. Isto porque é reservada à Administração a discricionariedade para decidir, fundamentadamente, em face das circunstâncias do caso concreto, se dispensa ou não o certame.

7. A Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração, sem processo licitatório, de contrato entre a Administração e o particular, observado os casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/1993. Ressalta-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo.

8. Deste modo quanto à forma de contratação, a Administração optou pela dispensa de licitação de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação: [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

9. Assim, para viabilidade e concretização jurídica da Contratação, consubstanciada no Art. 24, inciso II da Lei de Licitações, tal artigo remete o operador à leitura do Art. 23, inciso II, alínea *a*), que estipula o valor limite para a contratação direta, vinculando o administrador a contratar nas seguintes condições:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

10. Todavia, com a edição do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores para os casos de compra direta foram alterados significativamente, conforme segue:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):

- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

11. Como o Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, limita o valor das compras diretas feitas pela Administração Municipal em até 10% de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), pode-se realizar compras diretas desde que não custem mais do que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Nesse norte, a análise que deve ser feita consiste em aferir se a contratação em questão não supera a quantia de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

12. Compulsando os autos, percebe-se que o valor da contratação do objeto da presente dispensa de licitação está orçado em R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), portanto abaixo do limite máximo permitido, sendo possível a contratação com base no aludido Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993.

13. Registra-se, por fim, que análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

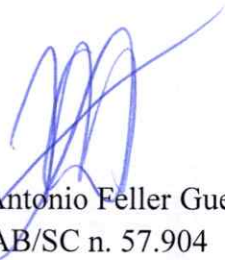


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

14. Dito isto, tem-se que restam demonstradas as condições favoráveis à realização de contratação direta da empresa **CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL, PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL, NO DIA 18/12, POR UM PERÍODO DE SEIS HORAS, NOS PRINCIPAIS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, sob a forma de dispensa de licitação, **OPINA-SE**, pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 14 de dezembro de 2022.


Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 132/2022 DL 028/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Sr.Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de Caminhão Palco Móvel para apresentação do Trio de Natal, no valor de **RS10.000,00 (dez mil reais)**, Vigência: 18/12/2022 até 19/12/2022.

Publique-se.

Nova Trento, 13 dezembro de 2022.



Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

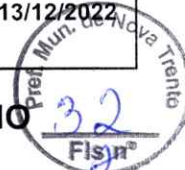


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 28/2022

Processo Adm.: 132/2022
Data do Processo: 13/12/2022



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 132/2022
b) **Nr. Licitação:** 28/2022 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
Data de Homologação: 13/12/2022
e) **Objeto da Licitação:** *CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL*

Participante: SÓ SOM SONORIZAÇÃO

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|-------|---------|-------------------------------|------------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PALCO MÓVEL PARA APRESENTAÇÃO DO TRIO DE NATAL | 1,000 | UNI | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | Total do Participante: | 10.000,00 |
| | | | | Total Geral: | 10.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|---|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo | 10.001.23.695.0007.2053.3.3.90.00.00 | R\$ 10.000,00 |

Nova Trento, 13/12/2022

Tiago Johnson

Assinatura do Responsável

() Qualificação cadastral no portal do ESOCIAL (retirado na internet, através do site <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.html>).

No caso de percepção de salário família:

- () Cópia e Original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
 () Carteirinha de Vacinação para menores de 06 (seis) anos de idade.
 () Comprovante de Frequência escolar a partir dos 07 (sete) anos de idade.
 Documentos retirados no setor de Recursos Humanos no dia da entrega dos documentos acima:
 () Declaração de bens;
 () Declaração de acúmulos ou não de cargos;
 () Declaração de Penalidade Disciplinar.
 () Declaração de Ausência de Parentesco.



ERRATA N° 001 DO PROCESSO N° 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

Publicação N° 4376847

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

ERRATA N° 001 DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022 de 16 de novembro de 2022.
 A Prefeitura de Nova Trento, através da comissão permanente de licitações, vem a público retificar a publicação do edital n° 130/2022 de 16/11/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

Onde se lê

| | | | | |
|----|--|---|---------------|---------------|
| 03 | BERÇO AQUECIDO com servo controle e sistema de calor irradiante; Sistema de controle eletrônico microprocessado; Relógio apgar incorporado; Laterais rebatíveis em acrílico, acionada com somente uma das mãos; Deve possuir gaveta para instrumentos; Dimensões aproximadas: - Altura: 1,50 metros; Largura: 61,00 kg; Profundidade: 90,00 cm; Peso: 50,00 kg | 1 | R\$ 24.166,66 | R\$ 24.166,66 |
|----|--|---|---------------|---------------|

Leia-se

| | | | | |
|----|--|---|---------------|---------------|
| 03 | BERÇO AQUECIDO com servo controle e sistema de calor irradiante; Sistema de controle eletrônico microprocessado; Relógio apgar incorporado; Laterais rebatíveis em acrílico, acionada com somente uma das mãos; Deve possuir gaveta para instrumentos; Dimensões aproximadas: - Altura: 1,50 metros; Largura: 61,00 Centímetros; Profundidade: 90,00 Centímetros; Peso: 50,00 kg | 1 | R\$ 24.166,66 | R\$ 24.166,66 |
|----|--|---|---------------|---------------|

A PRESENTE RETIFICAÇÃO, POR NÃO AFETAR A FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS FICA MANTIDA A DATA DE ABERTURA DO DIA 19/11/2022, DATA DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO.

Nova Trento/SC, 13 de dezembro de 2022.

FERNANDO SENS

Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 028/2022

Publicação N° 4376650

ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação n° 132/2022, modalidade Dispensa de Licitação n.º 028/2022 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso II, da Lei n.º. 8.666/93. Homologado em 13/12/2022. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: SÓ SOM SONORIZAÇÃO empresa inscrita no CNPJ nº85.145.423/0001-52, estabelecida na Avenida Belizário Ramos nº5575, Bairro Universitário-Lages SC CEP 88.511-200, personalidade jurídica de direito privado, Contratação de Caminhão Palco Móvel para apresentação do Trio de Natal no valor global de R\$10.000,00 (dez mil reais), Vigência: 18/12/2022 até 19/12/2022.

Nova Trento, 13 de novembro de 2022.

Tiago Dalsasso

Prefeito